



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP:38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



## LEI N. 1.055 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o município de Iraí de Minas visando o esforço comum para a operacionalização e manutenção da balsa e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Iraí de Minas, tendo como objeto a cooperação mútua na operacionalização e manutenção da balsa denominada Quebra anzol registrada sob o nº. 9410158290 na Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, localizada no limítrofe dos municípios de Pedrinópolis e Iraí de Minas, permitindo assim o funcionamento das atividades para travessia entre os Municípios.

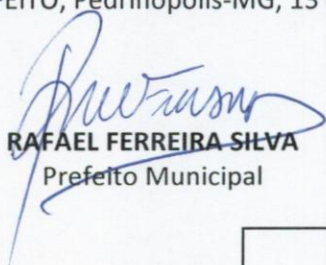
Art. 2º A execução do objeto do convênio deverá sempre ser acompanhada de planilha de custos ou plano de trabalho, contendo a descrição dos serviços, com o objetivo de prestação de contas, bem como indicação de dotação orçamentária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Pedrinópolis-MG, 13 de junho de 2023

  
**RAFAEL FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei nº. **1.055 de 13 de junho de 2023**, foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em, 13/06/2023

  
Fabiana Ferreira S. Passoni  
Secretaria Mun. Gabinete

Visto:

  
Rafael Ferreira Silva  
Prefeito Municipal